ATA DA 05ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, REALIZADA EM 09.11.2020.

Aos nove dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte, às 19:00 horas, nesta cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, à Rua Leonardo Alves dos Santos, n° 315, Jardim Bela Vista, na sala de reuniões da Câmara Municipal, fizeram-se presentes os Srs. Vereadores: Carlos Roberto da Silva, Leila Cristina Cândido da Silva e Maria Helena de Oliveira do Prado, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretária, e Ademir dos Santos Perez, José Ricardo Felisberto dos Reis, Luiz Augusto Liparini, Márcio Donizeti Teodoro e Regis Basso Andrade, estando ausente o vereador Hamilton Raimundo por motivos de saúde. Verificada a presença de número regimental, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, com a execução do Hino Nacional Brasileiro. O Sr. Presidente informou que a presente reunião tem como objetivo discutir e votar a seguinte matéria: SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 DE JUNHO DE 2020 que "Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Andradas."; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 33, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020 que "Dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Andradas e dá outras providências."; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.° 10, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020, que "Altera os anexos I e II da Lei Complementar nº. 176, de 18 de maio de 2017, que "aprova o Plano Diretor Estratégico de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município de Andradas.". Também foi lida a Emenda ao Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo, n.º 33/2020 que alterou dispositivos do projeto em questão. O Presidente submeteu em Discussão e Votação única a Emenda apresentada, sendo aprovada por unanimidade pelos vereadores. Após, solicitou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura dos pareceres jurídicos e de comissões presentes nos projetos. Após a leitura, todos os pareceres demonstraram-se favoráveis à tramitação dos mesmos para deliberação do plenário. O vereador Luiz Augusto Liparini realizou um requerimento verbal, apresentando uma Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Complementar n.º 10/2020, retirando a palavra "não" no anexo II nas "Definições de Macro Zonas de mapeamento". A Emenda foi colocada em Discussão e Votação Única, sendo aprovada por unanimidade. O presidente então submeteu em 1ª e 2ª Discussão e Votação os seguintes Projetos: SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 DE JUNHO DE 2020 que "Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Andradas."; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 33, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020 que "Dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Andradas e dá outras providências."; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.° 10, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020, que "Altera os anexos I e II da Lei Complementar nº. 176, de 18 de maio de 2017, que "aprova o Plano Diretor Estratégico de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município de Andradas.", As votações ficaram definidas da seguinte maneira, Favoráveis: 7, Contrários: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade, Votos Nominais: Maria Helena de Oliveira do Prado - Sim ; Leila Cristina Candido da Silva - Sim ; José Ricardo Felisberto dos Reis - Sim ; Regis Basso Andrade - Sim ; Marcio Donizeti Teodoro - Sim ; Luiz Augusto Liparini - Sim ; Carlos Roberto da Silva - Não Votou ; Ademir dos Santos Perez – Sim. Tornando-os aptos para encaminhamento dos mesmos ao Sr. Prefeito Municipal para sua respectivas sanções. Após os avisos, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal agradeceu a presença de todos, e encerrou a sessão. Do que para constar lavrou-se esta ata, que lida e achada conforme, será assinada pelo Sr. Presidente e pelo Secretário.